



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS.

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

**INTERESSADO:** Secretarias Diversas

**OBJETO:**

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do anexo I que integram o presente edital.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**DIA:** 18/09/2020 às 08:30 horas.

**ENDEREÇO:** Praça JK, s/n, bairro Centro, Unaí - Minas Gerais

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio do Pregoeiro **Eurípedes Carlos Santana Couto** designado pela Portaria n.º 4.374 de 27/11/2018, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002,



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.252 de 14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br).

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E O SITE DESTA PREFEITURA COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no email [cpl@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:cpl@prefeituraunai.mg.gov.br).

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidade e especificações e termo de referência constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

**2.4. Não serão admitidos durante a sessão a utilização de aparelho celular e o mesmo deverá permanecer desligado ou no silencioso.**

### **2.4 - DO PREÇO**

2.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação. **Frete CIF.**

2.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

### **2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.5.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.5.3.1. O Pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.5.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.5.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

3.3. Será permitida a participação de empresas por remessa postal, desde que os envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, bem como a declaração de que a licitante preenche os requisitos exigidos para a habilitação, sejam entregues no local, até o dia e hora determinados, eximindo-se ao Pregoeiro de qualquer responsabilidade pela não entrega no local, data e horário estabelecidos.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, **registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também Declaração de que trata o **anexo III** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP** emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme art. 8º da instrução normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC) datada dos últimos 12 (doze) meses

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida na alínea anterior, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

h) - Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **Anexo VI**, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 A proposta deverá ser apresentada **preferencialmente por meio digital, através de pen drive ou cd**, através de programa que deverá ser baixado junto com o edital e **obrigatoriamente datilografada ou digitada**, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ.

b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também com duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos.

c) conter a indicação de **uma única marca** e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega;

5.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

5.3. Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**5.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega do empenho, devendo ser, obrigatoriamente, emitida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, sob pena de penalidades previstas em lei.**

5.5 Serão exigidos apenas das empresas vencedoras garantias técnicas dos produtos a elas adjudicados.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

6.2. O Pregoeiro poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.5 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

6.7. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.7, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

6.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

6.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**6.17 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.17.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

6.17.1.1 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte da melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedida oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

6.17.1.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.17.1.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

6.18. A adjudicação será realizada por item.





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - As Licitantes deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os seguintes documentos:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, anexo V;

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica

I – Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2 – Qualificação Econômico-financeira

I – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

II – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

V – Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** ou **Distrital** da sede do licitante.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), anexo IV;

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

7.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.1.3. deste Edital.

7.8. Os documentos relacionados para a Habilitação, não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

7.9.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.1.4, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.9.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.9.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

## **8. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



## **PREFEITURA DE UNAÍ** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital, além de ser denunciado nos parâmetros da Lei Penal Brasileira.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Unaí;

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

9.5 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

### **10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

10.1. Será obrigatório o Termo de Ata nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e alterações subseqüentes e neste Edital.

10.2. A Ata terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto admitido a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.3. O prazo para assinatura da ata será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Farão parte integrante do contrato este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.5. A Ata poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento da Ata e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.7. A Ata poderá ser rescindida conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Para efeito de pagamento, além da Nota Fiscal Eletrônica a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º. 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

11.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O local da entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante.

12.3. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas as condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

12.4. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.5. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

12.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

12.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.8. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº. 8.666/93).

12.9. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

12.10. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.12. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos via email: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br). Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, conforme dispõe o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

12.13. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

12.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Unaí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-38. 3677-9610 – Ramal 9015.

Unaí, 27 de Agosto de 2020.

**Eurípedes Carlos Santana Couto**  
Pregoeiro





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL**

Processo Licitatório: **164/2020**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - S**  
Número da Licitação: **070/2020**  
Aquisição de: **Materiais**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	500,00000	TB	ADESIVO UNIVERSAL		
2	1.000,00000	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 11 SINGER FACILITA AGULHA COMUM		
3	2.000,00000	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 14 SINGER FACILITA - AGULHA COMUM		
4	2.000,00000	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 16 SINGER FACILITA COMUM		
5	1.500,00000	UN	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - Nº 130/21 CABO GROSSO NUMEROS VARIADOS		
6	1.200,00000	UN	AGULHA PARA OVERLOCK 75/11 DCX278 - INDUSTRIAL		
7	800,00000	UN	AGULHEIRO TRADICIONAL COM 19 AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA EM GERAL		
8	1.000,00000	UN	ALFINETE CABEÇA DE BOLA PARA COSTURA CAIXA COM 700 UNIDADES		
9	200,00000	UN	ALFINETE PARA CONSTURA CAIXA COM 700 UNIDADES		
10	1.000,00000	UN	BERMUDA AVULSA PARA PACIENTE, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ELÁSTICO, CÓS COM CORDAS 100% ALGODÃO AJUSTÁVEL, 100% ALGODÃO, COR VERDE ÁGUA, NÃO TRANSPARENTE		
11	1.200,00000	UN	BOBINA PARA MAQUINA DE COSTURA COMPATIVEL COM A MAQUINA SINGER FACILITA PACOTE COM 25 CANELINHAS DE METAL TAMANHO 1 CM		
12	3.000,00000	MT	BRIM FINO 100% ALGODÃO 1.40 CM DE LARGURA GRAMATURA 250 GR/M2 (SOL A SOL ) CORES AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA E BRANCO LARANJA RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES		
13	3.000,00000	MT	BRIM GROSSO 100% ALGODÃO 1,50 CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 300 GR/M2 (SOL A SOL ) CORES AZUL ROYAL VERDE BANDEIRA BRANCO LARANJA BEJE RESISTENTE A PRODUTO HOSPITALAR		
14	5.000,00000	UN	CALÇA AVULSA PARA CORPO CIRUGICO NA COR BEGE EM BRIM GRAMATURA 265G/M2 COM ELASTICO CÓS AJUSTAVEL CORDÃO 100% ALGODÃO 2 BOLSO ATRÁS 2 BOLSO NA FRENTE TAMANHOS P, M, G, GG E EGG		
15	1.000,00000	UN	CALCINHA INFANTOJUVENIL 100% ALGODÃO FORRO DUPLO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG		
16	600,00000	UN	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO FORRO DUPLO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

17	1.000,00000	UN	CAMISOLA EM 100% ALGODÃO COM TIRAS AJUSTÁVEIS TRANSPASSADAS SEM MANGA, GOLA EM V, CORES VARIADAS , TAMANHOS P,M ,G,GG E EG PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAIS RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
18	1.000,00000	UN	CAMISOLAS PARA CRIANÇA LISTRADA DE VERDE ÁGUA COM BRANCO, TAMANHO P,MG, 100% ALGODÃO, TRANSPASSADAS COM CORDAS AJUSTÁVEIS, MANGA JAPONESA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
19	1.200,00000	UN	CAMPOS PARA BIOMBO 1,30X1,35, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m². PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
20	1.000,00000	UN	CAMPOS PARA BIOMBO 1,80X1,35, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m². PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
21	1.000,00000	UN	CAMPOS PARA BIOMBO 2,00X1,50, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m². PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
22	2.000,00000	UN	CANELINHAS DE METAL, TAMANHO 1 CM DE ALTURA, D 191-70.		
23	500,00000	UN	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA COR PRETA AZUL E VERMELHA		
24	1.500,00000	UN	CAPOTE AVENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, COM DEDEIRAS E UM PUNHO SANFONADO, TAMANHO GG, EXG, FAIXA DA CINTURA DE 1,60, COMPRIMENTO TOTAL 1,30 E MANGA 0,90. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
25	1.500,00000	UN	CAPOTE AVENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO P COM DEDEIRAS E UM PUNHO SANFONADO, FAIXA DA CINTURA DE 1,60, COMPRIMENTO TOTAL 1,20 E MANGA 0,80. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
26	1.000,00000	UN	COBERTOR 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,10 X 1,40 CM (VARIAÇÃO DE 5% ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, TINGIDO, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, CORES VARIADAS)		
27	1.000,00000	UN	COBERTOR MEDINDO 2,10 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, COR VERDE ÁGUA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
28	500,00000	UN	COBERTOR PARA ADULTO ANTI-ALERGICO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,45 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA PADRÃO DO HMU CORES VARIADAS		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

29	1.200,00000	UN	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO MEDINDO 1,00X 1,00, 100% ALGODÃO, ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, COR ROSA BEBÊ E VERDE AGUA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
30	800,00000	UN	COLCHA SOLTEIRO CHENILLE MEDINDO 1,40X2,20 MT CORES VARIADAS		
31	800,00000	UN	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR MEDIDA 78X188X12CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO POSSUI REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, MUITO PRÁTICO PARA LIMPAR UTILIZADO PARA TRATAMENTOS HOSPITALARES, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS, PESSOAS ESPECIAIS, IDOSOS, CRIANÇAS, ENTRE OUTROS CONTÉM:01 COLCHÃO DE ESPUMA D33 TAMANHO:SOLTEIRO 78 X 188 X 12 CM CARACTERÍSTICAS: CONFORTÁVEL IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA REVESTIMENTO: COURVIN AZUL IMPERMEÁVEL COR AZUL		
32	700,00000	UN	COLCHÃO DE SOLTEIRO - ESPUMA ORTOPÉDICA - PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO - D 33 - 1,88 x 0,88 x 1,40 MTS - 90% EM POLIÉSTER E 10% EM POLIAMIDA - REVESTIDO EM TECIDO ANTI-MICRÓBIO - BORDADO EM METALASSÊ C/ ESPUMA D 23 DE 1,5 CM -		
33	1.000,00000	UN	COLCHÃO PARA BERÇO MATERIAL: PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, PLASTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO CERTIFICAÇÃO INMETRO: 165.455/16 INFORMAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,3M / LARGURA 0,6M / ALTURA 0,1 PESO MAX. SUPOSTADO: 40KG		
34	1.020,00000	UN	COLCHÃO PARA BERÇO COM NAPA HOSPITALAR MEDINDO 1,30 X 0,60 X 12 D18 CARACTERÍSTICAS - ESTRUTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL DO POLIURETANO. - REVESTIMENTO 100% EM NAPA HOSPITALAR. - DENSIDADE D-18 -COM ZIPER - ESTE PRODUTO PODE SUPOSTAR ATÉ 50KG INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PESO: 1,965 - ALTURA: 12CM - LARGURA: 70CM - PROFUNDIDADE: 130CM		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

35	2.000,00000	UN	COLCHONETE PARA CARRO MACA HOSPITALAR D28 COLCHONETE DE ESPUMA D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL. MEDIDAS: 1,88X0,58X0,05 CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA		
36	2.000,00000	UN	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA PARA O CENTRO CIRÚRGICO TAMANHO P,M,G,GG E EGGBRIM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, CÓS AJUSTÁVEL, MAIS LARGA NA CINTURA, CORDAS 100% ALGODÃO, CAMISA GOLA EM V, BRIM 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM UM BOLSO NO PEITO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
37	800,00000	UN	CONJUNTO PARA CRIANÇA VERDE ÁGUA 100% ALGODÃO, CAMISA FECHADA, GOLA V, TAMANHO P,M,G , CALÇA COM ELÁSTICO, CÓS AJUSTÁVEIS, CORDAS 100% ALGODÃO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
38	1.000,00000	UN	CONJUNTO PARA PACIENTE 100% ALGODÃO, NA COR VERDE ÁGUA, CAMISA GOLA V, BERMUDA COM ELÁSTICO, CÓS AJUSTÁVEL, CORDAS 100% ALGODÃO, NÃO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, TAMANHOS G, GG, EXG. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
39	20,00000	MT	CRETONE NA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO COM 220CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 250 GR/M2		
40	700,00000	UN	CUECA INFANTOJUVENIL 100% ALGODÃO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		
41	500,00000	UN	CUECA INFÁTIL 100% ALGODÃO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		
42	500,00000	UN	EDREDON INFANTIL MEDINDO 1,00X1,10 CM CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS MODELOED0135-785 TAMANHOBABY LARGURA100 CM COMPRIMENTO110 CM MATERIAL DO EXTERIORMALHA, PLUSH.  ESPECIFICAÇÕES: FORNECEDOR: HEDRONS MEDIDA DO PRODUTO: 100X110X7 CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 788 GRAMAS ÍTEM INCLUSOS: 01 EDREDOM. MATERIAL (COMPOSIÇÃO): MALHA, PLUSH. MEDIDA DA EMBALAGEM: 35X42X20 CM (LXCXA) PESO DA EMBALAGEM: 900 GRAMAS		
43	500,00000	UN	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE E TECIDO LISO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO MEDINDO 150 X 260 CM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS		
44	1.000,00000	UN	ELÁSTICO DE 1 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO DE 200 METROS		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

45	1.000,00000	MT	ETAMINE 100% ALGODÃO MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA CORES VARIADAS		
46	1.000,00000	M2	FELTRO VÁRIAS CORES		
47	1.000,00000	MT	FILO MEDINDO 1.40 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS		
48	1.000,00000	RL	FITA DE CETIM 1 FACE 22 mm - Nº 5 - PEÇA C/ 10 MTS CORES VARIADAS		
49	1.000,00000	UN	FITA DE CETIM Nº 1 ROLO C/ 100 MTS. FACE SIMPLES CORES VARIADAS		
50	1.000,00000	MT	FLANELA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
51	1.000,00000	MT	FLANELA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
52	1.000,00000	MT	FLANELA CORES VARIADAS LISA 100% ALGODÃO FUSTÃO 1,60 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
53	1.000,00000	MT	FLANELA CORES VARIADAS LISA 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
54	1.000,00000	MT	FLANELA LISA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 1,60 LARGURA		
55	1.000,00000	UN	FRALDA DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO MACIA E ABSORVENTE FORMATO 0,65 x 0,65 CM COR BRANCO		
56	1.000,00000	UN	FRONHA EM ALGODÃO MEDINDO 0,50 CMX0,70CM CORES VARIADAS COM 1 SILK 300 FIOS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
57	1.000,00000	UN	FRONHAS 0,80X0,55, NA COR VERDE ÁGUA, 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FRIOS, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
58	1.000,00000	UN	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,20 DE COMPRIMENTO, TAM. P, M, ACINTURADA,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DO SETOR DA VERMELHO		
59	1.000,00000	UN	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. G, GG EXG ,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA E VERMELHA.		
60	1.200,00000	UN	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA COMPRIDA, PUNHO EM MALHA SANFONADA, GOLA PADRE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. P,M,G, GG, EXG,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA BANDEIRA E VERMELHA.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

61	1.000,00000	UN	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM OXFORDINE, MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. G, GG EXG ,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA E VERMELHA.		
62	1.200,00000	UN	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COM 03 PEÇAS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 SOBRELÊNÇOL 1,50MX2,40M/ 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 90MX1,90MX30CM/ 1 FRONHA 50CMX70CM		
63	1.000,00000	UN	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COMPOSTO POR 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 2,40X1,50X20CM E 1 FRONHA 50X70CM. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MICROLEEN COM ESTAMPAS COM LOGOMARCA DO SETOR		
64	1.000,00000	UN	JOGO DE LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO MEDINDO 1,10X 0,80, 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, COM VIROL MEDINDO 1,10X 0,80, 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS NA CORES BRANCA AZUL CLARO E ROSA BEBÊ, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
65	1.500,00000	UN	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO PERCAL 250 FIOS MEDINDO 1,60X2,40X26 COM FRONHA 80X50 CM CORES VARIADAS FEITO COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALAR E COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
66	1.000,00000	UN	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO MEDINDO 1,60X 2,40X26 COM FRONHA 80X50 NA CORES BRANCO, AZUL CLARO E ROSA BEBÊ , 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, PARA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
67	1.000,00000	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO CONFECCIONADO 100% ALGODÃO COM DETALHES INFANTIS CORES DELICADAS COMPOSTO DE 01 LENÇOL MEDINDO 0,90X 150 CM; 1 FRONHA 0,30X0,40 CM; 1 LENÇOL COM ELASTICO 0,90X1,30 X 0,20 CM		
68	1.000,00000	JG	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE  ESPECIFICAÇÕES: -LARGURA: 40 CM -COMPRIMENTO: 57 CM -COR: VARIADAS -LINHA: JOGO DE BANHEIRO SILVER -ANTIDERRAPANTE -ANTIMOFO -ANTIBACTÉRIAS -BASE: 100 % PVC -SUPERFÍCIE: 50% POLIPROPILENO 50% ALGODÃO 03 PEÇAS 01 X TAPETE PARA PIA 57 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA 01 X TAPETE PARA VASO 40 CM COMPRIMENTO X 36 CM LARGURA 01 X TAMPAS PARA VASO 45 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

69	1.000,00000	UN	JOGO DE TOALHA COM DUAS PERÇAS GRANDE MEDINDO 0,86 CM X 1,50 CM E DUAS PEÇAS PEQUENA MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM 100% ALGODÃO GRAMATURA 600 GRS M2 CORES VARIADAS		
70	1.000,00000	JG	JOGO PASSADEIRA E TAPETE PARA CONZINHA 3 PEÇAS DESCRIÇÃO JOGO PASSADEIRA E TAPETES DE COZINHA C/ 3 PEÇAS - 1 TAPETE PASSADEIRA 1,60M COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,85CM COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TEAR - FEITO COM FIOS DE ALGODÃO - FÁCIL DE LIMPAR CORES PRETO - VERMELHO - MARROM - VERDE PISTACHE - VERDE MUSGO- AZUL MARINHO- CINZA- LILAS- VINHO- AZUL ROYAL - BEGE- LARANJA- PINK- ROXO- MOSTARDA. CONSULTE A DISPONIBILIDADE ANTES DA COMPRA.		
71	1.000,00000	UN	LENÇOL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,60, LISTRADO DE VERDE CLARO E BRANCO PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
72	1.000,00000	UN	LENÇOL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,70, NA COR BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
73	1.000,00000	UN	LENÇOL 30% POLIESTER 70% ALGODÃO MEDINDO 2,50 GRAMATURA 200 GRS COM UM SILK DA LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORES VARIADAS		
74	800,00000	UN	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA MEDINDO 2,40X1,40, NA COR VERDE ÁGUA, BRIM FINO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
75	620,00000	UN	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,88 CM x 1,88 x 30 CM GRAMATURA MINIMO 150 FIOS CORES CLARAS AZUL E VERDE.		
76	600,00000	CX	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA HOSPITALAR TNT 30G PACOTE COM 10 UNIDADES LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT 30 GRAMAS COM ELÁSTICO CAIXA C/ 150 UNIDADES. ( 15 PACOTES C/ 10 UNDS. ) LENÇOL COM ELÁSTICO E COM EXCELENTE ENCAIXE. PRODUTO DE TNT E 100% POLIPROPILENO TAMANHO: 2,00 X 0,90 COR: BRANCO - CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO EM 100% POLIPROPILENO, - ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. - GRAMADURA: 30.		
77	500,00000	UN	LENÇOL EM CRETONE MEDINDO 110 X 190 CM GRAMATURA 200 GRM2 CORES VARIADAS		
78	1.000,00000	UN	LENÇOL SEM ELASTICO 100% ALGODÃO MEDINDO 0, 88CM X 1,80 X 23 CM GRAMATURA MINIMO 150 FIOS CORES VARIADAS		
79	415,00000	UN	LENÇOL SOLTEIRO LISO COM ELASTICO EM MALHA SPINNER FIO PENTEADO TAMANHO 88CM X 1,88 M X 30 CM NAS CORES VARIADAS		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

80	1.000,00000	TB	LINHA DE CORES VARIADAS COSTURA RETA 1828 MTS		
81	520,00000	UN	LINHA PARA COSTURA RETA CONE COM APROXIMADAMENTE 2000 MTS - CORES VARIADAS		
82	1.000,00000	TB	LINHA PARA MAQUINA OVERLOQUE CORES VARIADAS		
83	640,00000	UN	MAIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 90%POLIESTER E 10% ELASTANO COMPOSIÇÃO DO FORRO 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG		
84	800,00000	UN	MAIO INFANTUJUVENIL COMPOSIÇÃO 90%POLIESTER E 10% ELASTANO COMPOSIÇÃO DO FORRO 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG		
85	500,00000	UN	MANTA SOLTEIRO COM TAMANHO 150X200CM E FEITA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER. É LEVE, COMPACTA, MUITO FÁCIL DE LAVAR E SECAR. PERFEITA PARA VIAGENS CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LAVAGEM E LIMPEZA LAVAGEM SOMENTE A MÃO, TEMPERATURA MÁXIMA 40°C, NÃO ALVEJAR/NÃO BRANQUEAR, NÃO SECAR EM TAMBOR, SECAGEM NA VERTICAL, NÃO PASSAR E NÃO LIMPAR À SECO		
86	500,00000	PAR	MEIA 100%ALGODÃO UNISEX CANO MÉDIO CORES VARIADAS TAMANHO 26 A 39		
87	5.000,00000	MT	NAPA ROIAL PARA BLOCO CIRURGICO RESISTENTE A LAVAGEM COM PRODUTOS HOSPITALAR CORES VERDE BANDEIRA E AZUL		
88	2.500,00000	UN	NOVELO DE LÃ DE 40 GRAMAS NAS CORES VARIADAS		
89	1.000,00000	UN	PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO FELPUDO COM BAINHA MEDINDO 0,46CM X 0,66 CM CORES VARIADAS		
90	1.000,00000	MT	PASSA FITA BRANCA		
91	8.000,00000	UN	PIJAMA INFANTIL DE MALHA FRIA CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA NA COR BRANCA TAMANHO P,M,G,GG		
92	400,00000	UN	PIJAMA INFANTIL EM 100% ALGODÃO CAMISA SEM MANGA, GOLA EM V, FECHADA , CALÇA COM CÓS AJUSTÁVEL, TAMANHOS P, M E G.CORES VARIADAS		
93	500,00000	UN	PIJAMA INFANTUJUVENIL DE MALHA FRIA CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA NA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		
94	400,00000	UN	PIJAMA MASCULINO EM 100% ALGODÃO , CAMISA SEM MANGA, GOLA EM V, FECHADA , CALÇA COM CÓS AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS TAMANHOS P, M,G GG e EG		
95	500,00000	UN	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1		
96	500,00000	UN	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 4		
97	500,00000	UN	PINCEL PARA TECIDO TAMANHO 0		
98	500,00000	MT	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE 0,30 LARG 1,40		
99	2.000,00000	MT	PLASTICO TERMICO IMPERMEAVEL PARA TOALHA DE MESA PLASTICO PARA TOALHA DE MESA TÉRMICA IMPERMEÁVEL 1,40 LARGURA X 1,00 COMPRIMENTO FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADO COM CORES VIBRANTES RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 70C° MEDIDA= 1,40 METROS LARGURA X 1,00 METROS COMPRIMENTO . EM ESTAMPAS VARIADAS		
100	1.000,00000	MT	SARJA TRANÇADO CRU - 1,70 CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 240		
101	1.000,00000	UN	SOUTIEN SEM BOJO CONFECCIONADO EM COTTON LISO COM ALÇAS REGULAVEIS E FECHO ATRAS 84% POLIAMIDA 16% ELASTANO FORRO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

102	1.000,00000	UN	SUNGA INFANTIL COMPOSIÇÃO 85%POLIÉSTER 15%ELASTANO FORRO 100%POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		
103	1.200,00000	UN	SUNGA INFANTUJUVENIL COMPOSIÇÃO 85%POLIÉSTER 15%ELASTANO FORRO 100%POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG		
104	1.000,00000	UN	TAPETE DE TECIDO MEDINDO 0,60 CM X 0,40 CM CORES VARIADAS		
105	1.200,00000	MT	TECIDO ALGODÃO 100% COLORIDO COM 1.40 DE LARGURA GRAMATURA 250G/M2		
106	1.200,00000	MT	TECIDO DE ALGODÃO 100% ALVEJADO PARA PANO DE PRATO COM LARGURA DE 70 CM GRAMATURA 200 G/M2		
107	1.200,00000	MT	TECIDO DE ALGODÃO XADREZ PEQUENO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1,40 CM DE LARGURA		
108	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
109	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
110	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
111	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS LISA MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
112	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA SALMÃO COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
113	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA SANFONADA COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)		
114	1.200,00000	KG	TECIDO EM MALHA SANFONADA LISA CORES VARIADAS PUNHO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA (1 KG EQUIVALE A 2,50 METROS)		
115	1.200,00000	MT	TECIDO EM NAPA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL		
116	1.200,00000	MT	TECIDO EM OXFORD 1,50 DE LARGURA, CORES VARIADAS GRAMATURA MINIMA 150 GR/M2		
117	1.200,00000	MT	TECIDO EM PERCAL MEDINDO 2,20 DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 250 FIOS CORES VARIADAS		
118	1.200,00000	MT	TECIDO EM PERCAL MEDINDO 2,50 DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 300 FIOS CORES VARIADAS		
119	1.200,00000	MT	TECIDO EM POLIESTER XADREZ PEQUENO CORES VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA		
120	1.200,00000	MT	TECIDO EM TNT CORES VARIADAS MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO		
121	1.200,00000	MT	TECIDO PARA FRALDA COR BRANCA COM ESTAMPA VARIADAS DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS MACIA E ABSORVENTE 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 CM DE LARGURA		
122	1.200,00000	MT	TECIDO PARA FRALDA LISA COR BRANCA DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS MACIA E ABSORVENTE 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 CM DE LARGURA		
123	1.200,00000	MT	TECIDO PARA FRONHA 30% POLIESTER 70% ALGODÃO MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA COR CLARA GRAMATURA MINIMA 200 FIOS		
124	1.200,00000	MT	TECIDO PARA TOALHA DE MÃO MEDINDO 0,75 CM COR BRANCA OU AMARELA 85% ALGODÃO PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA		
125	1.200,00000	MT	TECIDO PIQUÊ CORES VARIADAS COM ESTAMPAS VARIADAS MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

126	1.200,00000	MT	TECIDO PIQUÊ LISA CORE VARIADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 1,60 CM LARGURA		
127	1.200,00000	UN	TESOURA PARA TECIDO DE ALFAIATE FORJADO FIO LISO 10" MEDIDA APROXIMADA 25,4 CM 10" MATERIAL AÇO INOX ACABAMENTO NIQUELADO CABO PRETO		
128	1.200,00000	UN	TINTA PARA TECIDO DE 250 ML-CORES VARIADAS		
129	1.200,00000	MT	TIRA BORDADA 100% ALGODÃO NAS CORES BRANCO AZUL CLARO E ROSA BEBÊ		
130	1.200,00000	UN	TOALHA DE BANHO BRANCA TAMANHO 86X150 CM, 100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 400GRS M2 PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
131	1.200,00000	UN	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,30M X 0,80 CM EM CORES VARIADAS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
132	1.200,00000	UN	TOALHA DE BANHO INFANTIL S/ CAPUZ BRANCA MEDINDO 60 X 120 100% ALGODÃO GRAMATURA 400 GRS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
133	1.200,00000	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER MEDINDO 1,40 MT X 2,00 MT EM CORES VARIADAS		
134	1.200,00000	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO 50X80 CM, 100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 400 GRS M2 PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
135	1.200,00000	UN	TOALHA PEQUENA MEDINDO 0,50 X 0,80 NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO GRAMATURA 600 GRS M2, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
136	1.200,00000	UN	TRAVESEIRO ANTIALERGICO ANTIÁCARO 100% LÁTEX MEDINDO 0,50X0,90 M		
137	1.200,00000	UN	TRAVESEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D14 MEDIDA 60X40X10CM REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER ABERTURA COM ZÍPER.		
138	1.200,00000	MT	VELCRO 4 CM-COR CORES VARIADAS		
139	1.200,00000	MT	VELCRO DE 2 CN-CORES VARIADAS		
140	1.200,00000	UN	VIROL 1,60X 2,50, NA CORES BRANCA, AZUL CLARA E ROSA BEBÊ 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, PARA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.		
141	1.200,00000	UN	VIROL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,60, LISTRADO DE VERDE ÁGUA E BRANCO PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL		



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º. 070/2020**

**ANEXO II**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....  
PROCESSO n.º.....  
PREGÃO n.º 070/2020  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Eurípedes Carlos Santana Couto, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2020, publicado no DOE n.º ..... do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. ....do processo n.º ....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 070/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao almoxarifado central.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega da nota de empenho.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 070/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. A aquisição dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **15. DAS ALTERAÇÕES**





**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 070/2020, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo

Pregoeiro.....  
P/ Empresa.....  
P/ Empresa.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 070/2020.

A \_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF\_\_\_\_\_(Nº)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome/cargo/assinatura)

**(DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA MENCIONADA NESTE EDITAL)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N°. 070/2020**

**ANEXO IV**

**MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
D E C L A R A Ç Ã O**

Ref .: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref .: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
( Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

**ANEXO VI**

**MODELO  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Ref .: PREGÃO N.º \_\_\_\_\_/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**(FORA DOS ENVELOPES)**



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

**ANEXO VII**

**CARTA CREDENCIAL**

Unaí – Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Ilmo Senhor  
**Eurípedes Carlos Santana Couto**  
Pregoeiro da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG**

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório 164/2020 referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente.

---

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

**MODELO  
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO CREDENCIAMENTO)**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 070/2020**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E OUTROS, PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG .conforme descrito no Anexo I parte integrante deste edital.

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MED. UNIT.	VALOR MED. TOTAL
1	ADESIVO UNIVERSAL	500,00	8,35	4.175,00
2	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 11 SINGER FACILITA AGULHA COMUM	1000,00	1,15	1.145,00
3	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 14 SINGER FACILITA - AGULHA COMUM	2000,00	1,15	2.290,00
4	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA - Nº 16 SINGER FACILITA COMUM	2000,00	1,15	2.290,00
5	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - Nº 130/21 CABO GROSSO NUMEROS VARIADOS	1500,00	4,88	7.320,00
6	AGULHA PARA OVERLOCK 75/11 DCX278 - INDUSTRIAL	1200,00	5,94	7.128,00
7	AGULHEIRO TRADICIONAL COM 19 AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA EM GERAL	800,00	9,64	7.712,00
8	ALFINETE CABEÇA DE BOLA PARA COSTURA CAIXA COM 700 UNIDADES	1000,00	7,90	7.900,00
9	ALFINETE PARA CONSTURA CAIXA COM 700 UNIDADES	200,00	10,61	2.122,00
10	BERMUDA AVULSA PARA PACIENTE, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ELÁSTICO, CÓS COM CORDAS 100% ALGODÃO AJUSTÁVEL, 100% ALGODÃO, COR VERDE ÁGUA, NÃO TRANSPARENTE	1000,00	39,00	39.000,00
11	BOBINA PARA MAQUINA DE COSTURA COMPATIVEL COM A MAQUINA SINGER FACILITA PACOTE COM 25 CANELINHAS DE METAL TAMANHO 1 CM	1200,00	69,80	83.760,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>12</b>	BRIM FINO 100% ALGODÃO 1.40 CM DE LARGURA GRAMATURA 250 GR/M2 (SOL A SOL ) CORES AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA E BRANCO LARANJA RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES	3000,00	23,27	69.810,00
<b>13</b>	BRIM GROSSO 100% ALGODÃO 1,50 CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 300 GR/M2 (SOL A SOL ) CORES AZUL ROYAL VERDE BANDEIRA BRANCO LARANJA BEJE RESISTENTE A PRODUTO HOSPITALAR	3000,00	25,54	76.620,00
<b>14</b>	CALÇA AVULSA PARA CORPO CIRUGICO NA COR BEGE EM BRIM GRAMATURA 265G/M2 COM ELASTICO CÓS AJUSTAVEL CORDÃO 100% ALGODÃO 2 BOLSO ATRÁS 2 BOLSO NA FRENTE TAMANHOS P, M, G, GG E EGG	5000,00	43,20	216.000,00
<b>15</b>	CALCINHA INFANTOJUVENIL 100% ALGODÃO FORRO DUPLO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG	1000,00	9,15	9.150,00
<b>16</b>	CALCINHA INFATIL 100% ALGODÃO FORRO DUPLO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG	600,00	9,00	5.400,00
<b>17</b>	CAMISOLA EM 100% ALGODÃO COM TIRAS AJUSTÁVEIS TRANSPASSADAS SEM MANGA, GOLA EM V, CORES VARIADAS , TAMANHOS P,M ,G,GG E EG PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAIS RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	48,95	48.950,00
<b>18</b>	CAMISOLAS PARA CRIANÇA LISTRADA DE VERDE ÁGUA COM BRANCO, TAMANHO P,M,G, 100% ALGODÃO, TRANSPASSADAS COM CORDAS AJUSTÁVEIS, MANGA JAPONESA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	50,22	50.220,00
<b>19</b>	CAMPOS PARA BIOMBO 1,30X1,35, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m <sup>2</sup> . PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1200,00	61,59	73.908,00
<b>20</b>	CAMPOS PARA BIOMBO 1,80X1,35, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO,COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m <sup>2</sup> . PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1000,00	80,70	80.700,00





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>21</b>	CAMPOS PARA BIOMBO 2,00X1,50, BRIM VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, COM CORDINHAS DE AMARRAÇÃO NO MESMO TECIDO, GRAMATURA 265g/m <sup>2</sup> . PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1000,00	89,21	89.205,00
<b>22</b>	CANELINHAS DE METAL, TAMANHO 1 CM DE ALTURA, D 191-70.	2000,00	3,99	7.980,00
<b>23</b>	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA COR PRETA AZUL E VERMELHA	500,00	20,25	10.125,00
<b>24</b>	CAPOTE AVENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, COM DEDEIRAS E UM PUNHO SANFONADO, TAMANHO GG, EXG, FAIXA DA CINTURA DE 1,60, COMPRIMENTO TOTAL 1,30 E MANGA 0,90. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1500,00	116,10	174.150,00
<b>25</b>	CAPOTE AVENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO P COM DEDEIRAS E UM PUNHO SANFONADO, FAIXA DA CINTURA DE 1,60, COMPRIMENTO TOTAL 1,20 E MANGA 0,80. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1500,00	116,10	174.150,00
<b>26</b>	COBERTOR 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,10 X 1,40 CM (VARIAÇÃO DE 5% ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, TINGIDO, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, CORES VARIADAS)	1000,00	97,20	97.200,00
<b>27</b>	COBERTOR MEDINDO 2,10 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, COR VERDE ÁGUA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1000,00	53,75	53.750,00
<b>28</b>	COBERTOR PARA ADULTO ANTI-ALERGICO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,45 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA PADRÃO DO HMU CORES VARIADAS	500,00	54,94	27.470,00
<b>29</b>	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO MEDINDO 1,00X 1,00, 100% ALGODÃO, ANTIMOFO, ANTI-TRANÇA, BORDAS EM TECIDO DE NYLON, COR ROSA BEBÊ E VERDE AGUA, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1200,00	113,52	136.224,00
<b>30</b>	COLCHA SOLTEIRO CHENILLE MEDINDO 1,40X2,20 MT CORES VARIADAS	800,00	112,43	89.944,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>31</b>	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR MEDIDA 78X188X12CM COLCHÃO COM ESPUMA D33 TAMANHO SOLTEIRO, COM EXCELENTE CONFORTO PARA UM SONO DE QUALIDADE, RENOVANDO AS ENERGIAS DO CORPO POSSUI REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, MUITO PRÁTICO PARA LIMPAR UTILIZADO PARA TRATAMENTOS HOSPITALARES, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS, PESSOAS ESPECIAIS, IDOSOS, CRIANÇAS, ENTRE OUTROS CONTÉM:01 COLCHÃO DE ESPUMA D33 TAMANHO:SOLTEIRO 78 X 188 X 12 CM CARACTERÍSTICAS: CONFORTÁVEL IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA REVESTIMENTO: COURVIN AZUL IMPERMEÁVEL COR AZUL	800,00	433,33	346.664,00
<b>32</b>	COLCHÃO DE SOLTEIRO - ESPUMA ORTOPÉDICA - PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO - D 33 - 1,88 x 0,88 x 1,40 MTS - 90% EM POLIÉSTER E 10% EM POLIAMIDA - REVESTIDO EM TECIDO ANTI-MICRÓBIO - BORDADO EM METALASSÊ C/ ESPUMA D 23 DE 1,5 CM -	700,00	561,20	392.836,50
<b>33</b>	COLCHÃO PARA BERÇO MATERIAL: PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO CERTIFICAÇÃO INMETRO: 165.455/16 INFORMAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,3M / LARGURA 0,6M / ALTURA 0,1 PESO MAX. SUPOSTADO: 40KG	1000,00	224,70	224.700,00
<b>34</b>	COLCHÃO PARA BERÇO COM NAPA HOSPITALAR MEDINDO 1,30 X 0,60 X 12 D18 CARACTERÍSTICAS - ESTRUTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL DO POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% EM NAPA HOSPITALAR. DENSIDADE D-18 COM ZIPER, ESTE PRODUTO PODE SUPOSTAR ATÉ 50KG - INFORMAÇÕES TÉCNICAS PESO: 1,965 ALTURA: 12CM LARGURA: 70CM PROFUNDIDADE: 130CM	1020,00	255,85	260.967,00
<b>35</b>	COLCHONETE PARA CARRO MACA HOSPITALAR D28 COLCHONETE DE ESPUMA D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL. MEDIDAS: 1,88X0,58X0,05 CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA	2000,00	227,93	455.860,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>36</b>	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA PARA O CENTRO CIRÚRGICO TAMANHO P,M,G,GG E EGGBRIM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, CÓS AJUSTÁVEL, MAIS LARGA NA CINTURA, CORDAS 100% ALGODÃO, CAMISA GOLA EM V, BRIM 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM UM BOLSO NO PEITO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	2000,00	98,84	197.670,00
<b>37</b>	CONJUNTO PARA CRIANÇA VERDE ÁGUA 100% ALGODÃO, CAMISA FECHADA, GOLA V, TAMANHO P,M,G , CALÇA COM ELÁSTICO, CÓS AJUSTÁVEIS, CORDAS 100% ALGODÃO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	800,00	98,84	79.068,00
<b>38</b>	CONJUNTO PARA PACIENTE 100% ALGODÃO, NA COR VERDE ÁGUA, CAMISA GOLA V, BERMUDA COM ELÁSTICO, CÓS AJUSTÁVEL, CORDAS 100% ALGODÃO, NÃO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, TAMANHOS G, GG, EXG. PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	98,84	98.835,00
<b>39</b>	CRETONE NA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO COM 220CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 250 GR/M2	20,00	40,26	805,20
<b>40</b>	CUECA INFANTOJUVENIL 100% ALGODÃO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	700,00	9,15	6.405,00
<b>41</b>	CUECA INFATIL 100% ALGODÃO ELÁSTICOS TRABALHADOS TOQUE MACIO E DURABILIDADE COSTURA QUE NAO IRRITA A PELE CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	500,00	9,15	4.575,00
<b>42</b>	EDREDON INFANTIL MEDINDO 1,00X1,10 CM CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS MODELOED0135-785 TAMANHOBABY LARGURA100 CM COMPRIMENTO110 CM MATERIAL DO EXTERIORMALHA, PLUSH. ESPECIFICAÇÕES:FORNECEDOR: HEDRONSMEDIDA DO PRODUTO: 100X110X7 CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 788 GRAMAS ÍTENS INCLUSOS: 01 EDREDOM. MATERIAL (COMPOSIÇÃO): MALHA, PLUSH. MEDIDA DA EMBALAGEM: 35X42X20 CM (LXCXA) PESO DA EMBALAGEM: 900 GRAMAS	500,00	271,25	135.625,00
<b>43</b>	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE E TECIDO LISO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO MEDINDO 150 X 260 CM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS	500,00	147,00	73.500,00
<b>44</b>	ELÁSTICO DE 1 CM DE LARGURA 100%	1000,00	43,29	43.290,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	ALGODÃO ROLO DE 200 METROS			
45	ETAMINE 100% ALGODÃO MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA CORES VARIADAS	1000,00	41,13	41.130,00
46	FELTRO VÁRIAS CORES	1000,00	17,13	17.125,00
47	FILO MEDINDO 1.40 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS	1000,00	22,15	22.150,00
48	FITA DE CETIM 1 FACE 22 mm - Nº 5 - PEÇA C/ 10 MTS CORES VARIADAS	1000,00	8,20	8.200,00
49	FITA DE CETIM Nº 1 ROLO C/ 100 MTS. FACE SIMPLES CORES VARIADAS	1000,00	28,24	28.240,00
50	FLANELA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1000,00	17,91	17.910,00
51	FLANELA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1000,00	17,91	17.910,00
52	FLANELA CORES VARIADAS LISA 100% ALGODÃO FUSTÃO 1,60 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1000,00	17,91	17.910,00
53	FLANELA CORES VARIADAS LISA 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1000,00	17,91	17.910,00
54	FLANELA LISA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO FUSTÃO MEDINDO 1,60 LARGURA	1000,00	17,91	17.910,00
55	FRALDA DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO MACIA E ABSORVENTE FORMATO 0,65 x 0,65 CM COR BRANCO	1000,00	105,12	105.120,00
56	FRONHA EM ALGODÃO MEDINDO 0,50 CMX0,70CM CORES VARIADAS COM 1 SILK 300 FIOS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1000,00	15,90	15.900,00
57	FRONHAS 0,80X0,55, NA COR VERDE ÁGUA, 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FRIOS, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1000,00	15,90	15.900,00
58	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,20 DE COMPRIMENTO, TAM. P, M, ACINTURADA,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DO SETOR DA VERMELHO	1000,00	69,75	69.750,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

59	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. G, GG EXG ,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA E VERMELHA.	1000,00	69,75	69.750,00
60	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (1ª LINHA) MANGA COMPRIDA, PUNHO EM MALHA SANFONADA, GOLA PADRE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. P,M,G, GG, EXG,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA BANDEIRA E VERMELHA.	1200,00	69,75	83.700,00
61	JALECO BRANCO PROFISSIONAL EM OXFORDINE, MANGA 3/4, GOLA SIMPLES, ABERTO NA FRENTE, 1,30 DE COMPRIMENTO, TAM. G, GG EXG ,C/ 3 BOLSOS C/ ESCRITA PRETA BORDADA DO PROFISSIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ NA COR VERDE BANDEIRA E VERMELHA.	1000,00	69,75	69.750,00
62	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COM 03 PEÇAS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 SOBRELÊNÇOL 1,50MX2,40M/ 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 90MX1,90MX30CM/ 1 FRONHA 50CMX70CM	1200,00	180,00	216.000,00
63	JOGO DE CAMA SOLTEIRO COMPOSTO POR 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 2,40X1,50X20CM E 1 FRONHA 50X70CM. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MICROLEEN COM ESTAMPAS COM LOGOMARCA DO SETOR	1000,00	180,00	180.000,00
64	JOGO DE LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO MEDINDO 1,10X 0,80, 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, COM VIROL MEDINDO 1,10X 0,80, 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS NA CORES BRANCA AZUL CLARO E ROSA BEBÊ, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	180,00	180.000,00
65	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO PERCAL 250 FIOS MEDINDO 1,60X2,40X26 COM FRONHA 80X50 CM CORES VARIADAS FEITO COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALAR E COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1500,00	180,00	270.000,00
66	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO MEDINDO 1,60X 2,40X26 COM FRONHA 80X50 NA CORES BRANCO, AZUL CLARO E ROSA BEBÊ , 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, PARA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1000,00	180,00	180.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

67	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO CONFECCIONADO 100% ALGODÃO COM DETALHES INFANTIS CORES DELICADAS COMPOSTO DE 01 LENÇOL MEDINDO 0,90X 150 CM; 1 FRONHA 0,30X0,40 CM; 1 LENÇOL COM ELASTICO 0,90X1,30 X 0,20 CM	1000,00	180,00	180.000,00
68	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE ESPECIFICAÇÕES: - LARGURA: 40 CM -COMPRIMENTO: 57 CM - COR: VARIADAS -LINHA: JOGO DE BANHEIRO SILVER -ANTIDERRAPANTE -ANTIMOFO - ANTIBACTÉRIAS -BASE: 100 % PVC - SUPERFÍCIE: 50% POLIPROPILENO 50% ALGODÃO 03 PEÇAS 01 X TAPETE PARA PIA 57 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA 01 X TAPETE PARA VASO 40 CM COMPRIMENTO X 36 CM LARGURA 01 X TAMPA PARA VASO 45 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA	1000,00	76,00	76.000,00
69	JOGO DE TOALHA COM DUAS PERÇAS GRANDE MEDINDO 0,86 CM X 1,50 CM E DUAS PEÇAS PEQUENA MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM 100% ALGODÃO GRAMATURA 600 GRS M2 CORES VARIADAS	1000,00	59,45	59.450,00
70	JOGO PASSADEIRA E TAPETE PARA CONZINHA 3 PEÇAS DESCRIÇÃO JOGO PASSADEIRA E TAPETES DE COZINHA C/ 3 PEÇAS 1 TAPETE PASSADEIRA 1,60M COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA 2 TAPETE PORTA 0,85CM COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM TEAR FEITO COM FIOS DE ALGODÃO FÁCIL DE LIMPAR CORES PRETO - VERMELHO - MARROM - VERDE PISTACHE - VERDE MUSGO- AZUL MARINHO- CINZA- LILAS- VINHO- AZUL ROYAL - BEGE- LARANJA- PINK- ROXO- MOSTARDA. CONSULTE A DISPONIBILIDADE ANTES DA COMPRA.	1000,00	74,98	74.980,00
71	LENÇOL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,60, LISTRADO DE VERDE CLARO E BRANCO PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	90,00	90.000,00
72	LENÇOL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,70, NA COR BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1000,00	90,00	90.000,00
73	LENÇOL 30% POLIESTER 70% ALGODÃO MEDINDO 2,50 GRAMATURA 200 GRS COM UM SILK DA LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORES VARIADAS	1000,00	90,00	90.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

74	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA MEDINDO 2,40X1,40, NA COR VERDE ÁGUA, BRIM FINO, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	800,00	90,00	72.000,00
75	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,88 CM x 1,88 x 30 CM GRAMATURA MINIMO 150 FIOS CORES CLARAS AZUL E VERDE.	620,00	90,00	55.800,00
76	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA HOSPITALAR TNT 30G PACOTE COM 150 UNIDADES LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT 30 GRAMAS COM ELÁSTICO CAIXA C/ 150 UNIDADES. ( 15 PACOTES C/ 10 UNDS. ) LENÇOL COM ELÁSTICO E COM EXCELENTE ENCAIXE. PRODUTO DE TNT E 100% POLIPROPILENO TAMANHO: 2,00 X 0,90 COR: BRANCO CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL. GRAMADURA: 30.	600,00	29,49	17.691,00
77	LENÇOL EM CRETONE MEDINDO 110 X 190 CM GRAMATURA 200 GRM2 CORES VARIADAS	500,00	90,00	45.000,00
78	LENÇOL SEM ELASTICO 100% ALGODÃO MEDINDO 0, 88CM X 1,80 X 23 CM GRAMATURA MINIMO 150 FIOS CORES VARIADAS	1000,00	90,00	90.000,00
79	LENÇOL SOLTEIRO LISO COM ELASTICO EM MALHA SPINNER FIO PENTEADO TAMANHO 88CM X 1,88 M X 30 CM NAS CORES VARIADAS	415,00	90,00	37.350,00
80	LINHA DE CORES VARIADAS COSTURA RETA 1828 MTS	1000,00	6,45	6.445,00
81	LINHA PARA COSTURA RETA CONE COM APROXIMADAMENTE 2000 MT CORES VARIADAS	520,00	5,39	2.802,80
82	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE CORES VARIADAS	1000,00	6,80	6.795,00
83	MAIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 90%POLIESTER E 10% ELASTANO COMPOSIÇÃO DO FORRO 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG	640,00	59,20	37.888,00
84	MAIO INFANTUJUVENIL COMPOSIÇÃO 90%POLIESTER E 10% ELASTANO COMPOSIÇÃO DO FORRO 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G E GG	800,00	58,95	47.160,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

85	MANTA SOLTEIRO COM TAMANHO 150X200CM E FEITA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER. É LEVE, COMPACTA, MUITO FÁCIL DE LAVAR E SECAR. PERFEITA PARA VIAGENS CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LAVAGEM E LIMPEZA LAVAGEM SOMENTE A MÃO, TEMPERATURA MÁXIMA 40°C, NÃO ALVEJAR/NÃO BRANQUEAR, NÃO SECAR EM TAMBOR, SECAGEM NA VERTICAL, NÃO PASSAR E NÃO LIMPAR À SECO	500,00	64,67	32.335,00
86	MEIA 100%ALGODÃO UNISEX CANO MÉDIO CORES VARIADAS TAMANHO 26 A 39	500,00	16,35	8.175,00
87	NAPA ROIAL PARA BLOCO CIRUGICO RESISTENTE A LAVAGEM COM PRODUTOS HOSPITALAR CORES VERDE BANDEIRA E AZUL	5000,00	37,50	187.500,00
88	NOVELO DE LÃ DE 40 GRAMAS NAS CORES VARIADAS	2500,00	14,10	35.250,00
89	PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO FELPUDO COM BAINHA MEDINDO 0,46CM X 0,66 CM CORES VARIADAS	1000,00	7,49	7.490,00
90	PASSA FITA BRANCA	1000,00	15,70	15.700,00
91	PIJAMA INFANTIL DE MALHA FRIA CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA NA COR BRANCA TAMANHO P,M,G,GG	8000,00	75,00	600.000,00
92	PIJAMA INFANTIL EM 100% ALGODÃO CAMISA SEM MANGA, GOLA EM V, FECHADA , CALÇA COM CÓS AJUSTÁVEL, TAMANHOS P, M E G.CORES VARIADAS	400,00	75,00	30.000,00
93	PIJAMA INFANTUJUVENIL DE MALHA FRIA CAMISETA MANGA CURTA E BERMUDA NA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	500,00	75,00	37.500,00
94	PIJAMA MASCULINO EM 100% ALGODÃO , CAMISA SEM MANGA, GOLA EM V, FECHADA , CALÇA COM CÓS AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS TAMANHOS P, M,G GG e EG	400,00	75,00	30.000,00
95	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1	500,00	3,15	1.575,00
96	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 4	500,00	4,25	2.125,00
97	PINCEL PARA TECIDO TAMANHO 0	500,00	3,35	1.675,00
98	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE 0,30 LARG 1,40	500,00	18,88	9.437,50
99	PLASTICO TERMICO IMPERMEAVEL PARA TOALHA DE MESA PLASTICO PARA TOALHA DE MESA TÉRMICA IMPERMEÁVEL 1,40 LARGURA X 1,00 COMPRIMENTO FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADO COM CORES VIBRANTES RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 70Cº MEDIDA= 1,40 METROS LARGURA X 1,00 METROS COMPRIMENTO . EM ESTAMPAS VARIADAS	2000,00	35,40	70.800,00





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

100	SARJA TRANÇADO CRU - 1,70 CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 240	1000,00	20,78	20.775,00
101	SOUTIEN SEM BOJO CONFECCIONADO EM COTTON LISO COM ALÇAS REGULAVEIS E FECHO ATRAS 84% POLIAMIDA 16% ELASTANO FORRO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	1000,00	31,90	31.900,00
102	SUNGA INFANTIL COMPOSIÇÃO 85%POLIÉSTER 15%ELASTANO FORRO 100%POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	1000,00	49,20	49.200,00
103	SUNGA INFANTUJUVENIL COMPOSIÇÃO 85%POLIÉSTER 15%ELASTANO FORRO 100%POLIAMIDA CORES VARIADAS TAMANHO P,M,G,GG	1200,00	49,20	59.040,00
104	TAPETE DE TECIDO MEDINDO 0,60 CM X 0,40 CM CORES VARIADAS	1000,00	32,44	32.440,00
105	TECIDO ALGODÃO 100% COLORIDO COM 1.40 DE LARGURA GRAMATURA 250G/M2	1200,00	22,80	27.360,00
106	TECIDO DE ALGODÃO 100% ALVEJADO PARA PANO DE PRATO COM LARGURA DE 70 CM GRAMATURA 200 G/M2	1200,00	7,39	8.868,00
107	TECIDO DE ALGODÃO XADREZ PEQUENO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1,40 CM DE LARGURA	1200,00	29,30	35.160,00
108	TECIDO EM MALHA COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	60,95	73.140,00
109	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	60,95	73.140,00
110	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	60,95	73.140,00
111	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS LISA MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	60,95	73.140,00
112	TECIDO EM MALHA SALMÃO COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1(OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	60,95	73.140,00
113	TECIDO EM MALHA SANFONADA COM ESTAMPA VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO GRAMATURA FIO 30/1 (OBS 1 KG A 3,60 MTS)	1200,00	57,90	69.480,00
114	TECIDO EM MALHA SANFONADA LISA CORES VARIADAS PUNHO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA (1 KG EQUIVALE A 2,50 METROS)	1200,00	57,90	69.480,00
115	TECIDO EM NAPA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL	1200,00	24,95	29.940,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>116</b>	TECIDO EM OXFORD 1,50 DE LARGURA, CORES VARIADAS GRAMATURA MINIMA 150 GR/M2	1200,00	9,03	10.830,00
<b>117</b>	TECIDO EM PERCAL MEDINDO 2,20 DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 250 FIOS CORES VARIADAS	1200,00	24,72	29.664,00
<b>118</b>	TECIDO EM PERCAL MEDINDO 2,50 DE LARGURA GRAMATURA MINIMA 300 FIOS CORES VARIADAS	1200,00	27,94	33.528,00
<b>119</b>	TECIDO EM POLIESTER XADREZ PEQUENO CORES VARIADAS MEDINDO 1,40 LARGURA	1200,00	13,40	16.080,00
<b>120</b>	TECIDO EM TNT CORES VARIADAS MEDINDO 1,40 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO	1200,00	2,23	2.676,00
<b>121</b>	TECIDO PARA FRALDA COR BRANCA COM ESTAMPA VARIADAS DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS MACIA E ABSORVENTE 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 CM DE LARGURA	1200,00	8,28	9.930,00
<b>122</b>	TECIDO PARA FRALDA LISA COR BRANCA DE TECIDO DUPLO DE FIBRAS MACIA E ABSORVENTE 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 CM DE LARGURA	1200,00	8,18	9.810,00
<b>123</b>	TECIDO PARA FRONHA 30% POLIESTER 70% ALGODÃO MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA COR CLARA GRAMATURA MINIMA 200 FIOS	1200,00	17,47	20.964,00
<b>124</b>	TECIDO PARA TOALHA DE MÃO MEDINDO 0,75 CM COR BRANCA OU AMARELA 85% ALGODÃO PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA	1200,00	24,89	29.868,00
<b>125</b>	TECIDO PIQUÊ CORES VARIADAS COM ESTAMPAS VARIADAS MEDINDO 1,60 CM DE LARGURA	1200,00	36,88	44.250,00
<b>126</b>	TECIDO PIQUÊ LISA CORE VARIADAS 100% ALGODÃO MEDINDO 1,60 CM LARGURA	1200,00	36,88	44.250,00
<b>127</b>	TESOURA PARA TECIDO DE ALFAIATE FORJADO FIO LISO 10" MEDIDA APROXIMADA 25,4 CM 10" MATERIAL AÇO INOX ACABAMENTO NIQUELADO CABO PRETO	1200,00	53,40	64.080,00
<b>128</b>	TINTA PARA TECIDO DE 250 ML-CORES VARIADAS	1200,00	22,80	27.360,00
<b>129</b>	TIRA BORDADA 100% ALGODÃO NAS CORES BRANCO AZUL CLARO E ROSA BEBÊ	1200,00	7,37	8.844,00
<b>130</b>	TOALHA DE BANHO BRANCA TAMANHO 86X150 CM, 100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 400GRS M2 PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1200,00	27,17	32.604,00
<b>131</b>	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,30M X 0,80 CM EM CORES VARIADAS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1200,00	16,46	19.752,00
<b>132</b>	TOALHA DE BANHO INFANTIL S/ CAPUZ BRANCA MEDINDO 60 X 120 100% ALGODÃO GRAMATURA 400 GRS PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA	1200,00	22,25	26.700,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	MUNICIPAL DE UNAÍ			
133	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER MEDINDO 1,40 MT X 2,00 MT EM CORES VARIADAS	1200,00	25,95	31.140,00
134	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO 50X80 CM, 100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 400 GRS M2 PINTADO COM A LOGOMARCA DO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	1200,00	11,55	13.860,00
135	TOALHA PEQUENA MEDINDO 0,50 X 0,80 NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO GRAMATURA 600 GRS M2, PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1200,00	42,99	51.588,00
136	TRAVESEIRO ANTIALERGICO ANTIÁCARO 100% LÁTEX MEDINDO 0,50X0,90 M	1200,00	103,50	124.200,00
137	TRAVESEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D14 MEDIDA 60X40X10CM REVESTIDO EM NAPA AZUL C/ ZIPER ABERTURA COM ZÍPER.	1200,00	37,75	45.300,00
138	VELCRO 4 CM-COR CORES VARIADAS	1200,00	9,73	11.676,00
139	VELCRO DE 2 CN-CORES VARIADAS	1200,00	5,98	7.176,00
140	VIROL 1,60X 2,50, NA CORES BRANCA, AZUL CLARA E ROSA BEBÊ 100% ALGODÃO, PERCAL 250 FIOS, PARA USO HOSPITALAR COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1200,00	90,00	108.000,00
141	VIROL 100% ALGODÃO, PERCAL 300 FIOS, MEDINDO 2,50X 1,60, LISTRADO DE VERDE ÁGUA E BRANCO PARA USO HOSPITALAR COM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES, COM LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1200,00	90,00	108.000,00

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal,

### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unai/MG, através de seu titular.

**DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unai, 16 de Março de 2020

**Marcelo Lepsqueur Torres**  
**Assessor Municipal de Compras e Licitações**  
Prefeitura Municipal de Unai